



DECRETO Nº 7608/2026

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 84/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art.9º da Lei Complementar n.142 de 24 (vinte e quatro) de abril de 2026 cumulado com o art.17 da Lei Municipal n.2.154/2014 e art.40,§1º, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 30, inscrito no CPF nº ***.422.276-**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, garantindo-se, inclusive, os reajustes decorrentes da aplicação do piso do magistério sobre o vencimento básico de referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão

de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Andreia Aparecida da Silva Ribeiro**, matrícula nº 30, CPF nº ***.422.276-**, no cargo efetivo de Professor I, que se deu através do decreto nº 1166/1996 de 01/02/1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7609/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 85/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 142 de 24 de abril de 2026 (direito adquirido), conjugado com art. 16, § 1º e 36 da Lei Municipal n. 2.154/2014, conjugado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **JÚLIO CÉSAR BATALHA**, ocupante do cargo efetivo de Conservador de Estradas e Logradouros, Matrícula nº 202, lotada na Secretaria Municipal de Obras, inscrito no CPF sob o nº ***.151.196-**, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Júlio César Batalha**, matrícula nº 202, CPF nº ***.151.196-**, no cargo efetivo de operário, que se deu através do decreto nº 1166/1996 de 01/02/1996, e transformado no cargo de Conservador de Estradas pela lei Complementar nº 057/2007 e na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7610/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado



de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 86/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art.9º da Lei Complementar n.142 de 24 (vinte e quatro) de abril de 2026 cumulado com o art.17 da Lei Municipal n.2.154/2014 e art.40,§1º, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **GERALDO MAGELA BARBOSA**, matrícula nº 633, inscrito no CPF nº ***.954.606-**, ocupante do cargo efetivo de Conservador de Estradas e Logradouros, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º O benefício de aposentadoria será calculado com base na média aritmética de que trata o art. 41 da Lei Municipal n. 2.154/2014, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 66,61% da média, correspondente à fração de 8.493/12.750 dias trabalhados.

Art. 3º O benefício de aposentadoria será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, assegurado o complemento para alcançar o direito constitucional ao salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7611/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado

de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 87/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 142 de 24 de abril de 2026 (direito adquirido), conjugado com art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **PENSÃO POR MORTE DE JADIR DA SILVA**, servidor municipal aposentado, inscrito no CPF sob o nº **.647.766-**, aos dependentes: **1) PIETRO SANTIAGO BENJAMIM DA COSTA SILVA**, na qualidade de filho menor, inscrito no CPF sob o nº ***.128.016-**, até completar 21 anos de idade, na cota-parte de 50%; e a **2) VERA LÚCIA DA SILVA**, na qualidade de cônjuge, inscrita no CPF sob o nº ***.718.266-**, na cota-parte de 50%.

Art. 2º A pensão será devida a ambos os dependentes, desde a data do óbito, ocorrido em 25 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 27, inciso I, da Lei Municipal nº 2.157/2014, e corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado, conforme dispõe o art. 26, inciso I, da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7612/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 88/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 142 de 24 de abril de 2026 (direito adquirido), conjugado com o art. 16, § 1º e 36 da Lei Municipal n. 2.154/2014, conjugado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **ELISABETE CRISTINA PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Matrícula nº 108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº ***.921.746-**, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.



DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Elisabete Cristina Pereira, matrícula nº 108, CPF nº ***.921.746-**, no cargo efetivo de Secretaria Escolar, que se deu através do decreto nº 1166/1996 de 01/02/1996, e na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **Geraldo Magela Barbosa**, matrícula nº 633, CPF nº ***.954.606-**, no cargo efetivo de operário, que se deu através do decreto nº 1662/1996 de 01/11/2002, e transformado no cargo de Conservador de Estradas pela lei Complementar nº 057/2007 e na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0106/2023 Aditivo: 05 Credor: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Assinatura: 28/04/2026 Vigência: 08/05/2026 a 07/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE Processo: C00006923 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 11.443,45 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor correspondente a 2,79%, com base no IPCA (IBGE), do Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto a prestação de serviços com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Banco de Preços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0007/2025 Aditivo: 01 Credor: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 65.359.200/0001-80 Assinatura: 28/04/2026 Vigência: 11/05/2026 a 10/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000002325 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão de carnês, guias de cobrança e notificações, para atender as demandas do Departamento de Administração Tributária e Projetos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0203/2025 Aditivo: 03 Credor: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 10.495.862/0001-96 Assinatura: 30/04/2026 Vigência: 02/05/2026 a 01/07/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000010025 Modalidade: CONCORRÊNCIA Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da obra de pavimentação do logradouro Morro da Ressaca - Hermilo Alves na cidade de Carandaí.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022

Processo Administrativo nº 011/2022, Dispensa nº 003/2022
Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Contratada: Zuleika Henriques Vieira
CPF: 969.***.***.97
Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 8ª do Contrato 006/2022, referente ao Processo Administrativo nº 011/2022, Dispensa nº 003/2022.
Data de Assinatura: 29/04/2026
Vigência: 02/05/2026 a 01/05/2027
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela locatária) e Zuleika Henriques Vieira - (pela contratante)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

Processo Licitatório nº: 006/2026 - Pregão Eletrônico nº: 006/2026
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Fornecedor Registrado: Posto Esperança Ltda
CNPJ: 17.719.444/0003-46
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, para atender às necessidades do serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R\$20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais)
Data de assinatura: 29/04/2026
Vigência: 28/04/2027
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Mário José Lisboa, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Carandaí informa que, nesta data, foi celebrado o termo de fomento nº 03/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Carandaí, sem fins lucrativos, para a celebração de termo de fomento com vistas à transferência de recurso financeiro para o patrocínio de evento cultural em comunidade rural.

Entidade selecionada – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.915/0001-45.

Valor transferido à entidade – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Carandaí/MG, 30 de abril de 2026.



AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL N.º 028/2026 - PROCESSO 046/2026 - INEXIGIBILIDADE 08/2026.

O Município de Carandaí-MG realizará credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas para a disponibilização, sob demanda, de máquinas e veículos pesados, incluindo caminhão basculante trucado e traçado (6x4) com capacidade mínima de caçamba de 12 m³; caminhão 6x2 equipado com sistema Roll-On/Roll-Off; caminhão toco basculante com capacidade mínima de 6 m³; caminhão toco com carroceria de madeira; retroescavadeira 4x4; escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22 toneladas; caminhão tipo prancha com capacidade mínima de 23.000 kg para transporte de máquinas pesadas; motoniveladora com potência mínima de 140 hp; e trator 4x4 com roçadeira acoplada, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue até as 16h do dia 31 de dezembro de 2026, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13h às 16h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Barão de Santa Cecília, 4º andar, nº 68 - Centro, Carandaí-MG - CEP 36280-024, nos ditames da Lei 14.133/21 e suas alterações, juntamente com as cláusulas do Edital. O credenciamento será realizado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados por meio da Portaria Municipal n.º 1346/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado e no site do município, <http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacao@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: 0800 032 1011. Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

COMUNICADO DE RESULTADO – EDITAL Nº 82/2025

PROCESSO N.º: 139/2025

INEXIGIBILIDADE: 25/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via QR Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Carandaí/MG.

A Comissão Especial, no uso de suas atribuições e em conformidade com as regras do Edital n.º 82/2025, torna pública a lista de credenciamento:

1. RELAÇÃO DE INTERESSADOS HABILITADOS:

Empresa	CNPJ	Situação
CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S.A.	39.459.331/0001-20	Habilitada
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	Habilitada
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	02.959.392/0001-46	Habilitada

2. RELAÇÃO DE INTERESSADOS INABILITADOS

Não houve interessados inabilitados. Todos os proponentes listados atenderam integralmente às exigências do certame.

3. PRAZOS PARA RECURSO

Em observância ao item 4.3 do Capítulo IV do Edital de Chamamento Público, os interessados poderão interpor pedido de reconsideração ou recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta lista, dirigido à Comissão Especial, que decidirá em igual prazo.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 10/2025

Convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 10/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
14º	THAYS RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 30 de abril de 2026

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo n.º 100/2025, do Processo de Contratação n.º 031/2025, inexigibilidade n.º 009/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, n.º 68, CEP: 36.280-024 – Carandaí–MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clairton Dutra Costa Vieira**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e **NATHALIA PEDROSO ALVES LTDA**, brasileira, psicóloga, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.436.576/0001-25, residente e domiciliada no endereço Rua Aristides Francisco Pinto, n.º 398, Bairro Santa Matilde, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, CEP 36.405-121, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, por meio da Inexigibilidade n.º 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação n.º 031/2025, firmou o Contrato Administrativo n.º 100/2025 com a pessoa jurídica **NATHALIA PEDROSO ALVES LTDA**, para a “Contratação de prestadores de serviços, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica **NATHALIA PEDROSO ALVES LTDA** apresentou pedido de descredenciamento e competente rescisão de contrato.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso V do artigo 137 da Lei Nacional n.º 14.133/2021, é motivo que constitui a extinção do contrato “caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato”.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso II do artigo 138 da Lei Nacional n.º 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser “consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

CONSIDERANDO que a motivação imperativa da rescisão por força do inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional n.º 14.133/2021 está descrita e atestada nos primeiros CONSIDERANDOS deste Termo.

RESOLVE:

As partes, em comum acordo, pelos argumentos acima tecidos, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO formulado nos autos da Inexigibilidade n.º 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação n.º 031/2025, com amparo no inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 05/02/2026, o Contrato Administrativo n.º 100/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE CARANDAÍ e NATHALIA PEDROSO ALVES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento devem ser quitadas.

E assim, as partes firmam o presente instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, para todos os efeitos legais e de direito.

Carandaí, 05 de fevereiro de 2026.